



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2021

Razão Social: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

CNPJ/MF: 00.394.494/0104-41	Ramo de Atividade: Administração Pública
-----------------------------	--

Endereço: SPO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul.

Cidade: Brasília.	UF: DF	CEP: 70.610-909.
-------------------	--------	------------------

Telefone: (61)2025-6700

DADOS DO REPRESENTANTE DO DPRF:	
---------------------------------	--

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA Coordenador-Geral de Administração	Competência designada pelas Portarias nº: 726/MJSP, de 25 de Junho de 2020 Instrução normativa PRF Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
RG: 1.671.898 / SSP-RN	CPF: 009.510.084-98

Razão Social: UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA.

Endereço: Av. Governador Adolfo Konder, 705, Bloco 01, Armz 07 - Cidade Nova



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...4851b2f63d42c93861e34ed69316c01046929469790de3f8d03483b417d4

Documento autenticado por: Samuel da Silva Ribeiro

Selo digital de segurança: 2021-UHEK-KJRZ-WAMF-TWLR.

Cidade: Itajaí	UF: SC	CEP: 88.308-004.
CNPJ: 13.992.333/0001-96	Telefone: (48) 3342-4474	
REPRESENTANTE DA EMPRESA		
Nome: JOSÉ GERALDO GRANZINOLLI		
CPF: 281.476.266-49	RG: 1.514.505 SSP/MG	
Nome: GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI		
CPF: 087.323.356-52	RG: 13.915.941 - SSP MG	
E-Mail: institucional2@invictus.com.br		

As partes acima especificadas resolvem registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais)** e **acessórios personalizados** para os policiais rodoviários federais de todas as unidades da Polícia Rodoviária Federal - PRF, e órgãos participantes, especificado(s) no(s) itens abaixo e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 24/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA.				
	CNPJ: 13.992.333/0001-96				
1	Chapéu Tático	Unidade	27.104	68,50	1.856.624,00



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...4851b2f63d42c93861e34ed69316c01046929469790de3f8d03483b417d4

Página 2 de 8

2	Chapéu Tático Camuflado	Unidade	2.544	119,00	302.736,00
3	Camisa Tática Feminina	Unidade	5.844	189,00	1.104.516,00
4	Camisa Tática Masculina	Unidade	42.712	189,00	8.072.568,00
5	Camisa Tática Camuflada Feminina	Unidade	595	395,00	235.025,00
6	Camisa Tática Camuflada Masculina	Unidade	5.780	395,00	2.283.100,00
10	Calça Tática Feminina	Unidade	10.429	221,00	2.304.809,00
11	Calça Tática Masculina	Unidade	86.943	221,00	19.214.403,00
12	Calça Tática Camuflada Feminina	Unidade	716	326,00	233.416,00
13	Calça Tática Camuflada Masculina	Unidade	5.516	326,00	1.798.216,00
17	Colete Tático	Unidade	3.800	580,00	2.204.000,00
18	Colete Tático Camuflado	Unidade	1.500	825,00	1.237.500,00
19	Colete Tático Modular	Unidade	2.072	879,00	1.821.288,00
20	Cinto de Guarnição	Unidade	27.759	473,00	13.130.007,00
21	Cinturão Tático Modular	Unidade	17.067	96,00	1.638.432,00
22	Porta Carregador de Pistola	Unidade	15.800	58,80	929.040,00
23	Porta Carregador de Pistola Duplo	Unidade	31.121	89,90	2.797.777,90
24	Porta Algema	Unidade	15.800	57,30	905.340,00
25	Mochila Tática	Unidade	17.312	545,00	9.435.040,00
26	Mochila Tática Camuflada	Unidade	1.572	691,00	1.086.252,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 72.590.089,90



3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **Polícia Rodoviária Federal**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Chapéu Tático	Unidade	25.200
2	Chapéu Tático Camuflado	Unidade	2.400
3	Camisa Tática [Feminina]	Unidade	1.600
4	Camisa Tática [Masculina]	Unidade	14.200
5	Camisa Tática Camuflada [Feminina]	Unidade	500
6	Camisa Tática Camuflada [Masculina]	Unidade	4.300
10	Calça Tática [Feminina]	Unidade	3.800
11	Calça Tática [Masculina]	Unidade	34.000
12	Calça Tática Camuflada [Feminina]	Unidade	500
13	Calça Tática Camuflada [Masculina]	Unidade	4.300
17	Colete Tático	Unidade	3.800
18	Colete Tático Camuflado	Unidade	1.500
19	Colete Tático Modular	Unidade	2.000
20	Cinto de Guarnição	Unidade	15.800
21	Cinturão Tático Modular	Unidade	15.800
22	Porta Carregador de Pistola	Unidade	15.800
23	Porta Carregador de Pistola Duplo	Unidade	15.800
24	Porta Algema	Unidade	15.800
25	Mochila Tática	Unidade	15.800
26	Mochila Tática Camuflada	Unidade	1.500

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - PF



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...4851b2f63d42c93861e34ed69316c01046929469790de3f8d03483b417d4

Página 4 de 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	Camisa Tática [Feminina]	Unidade	3.894
4	Camisa Tática [Masculina]	Unidade	27.073
10	Calça Tática [Feminina]	Unidade	3.873
11	Calça Tática [Masculina]	Unidade	26.888
13	Camisa Tática Camuflada [Masculina]	Unidade	1.000
23	Porta Carregador de Pistola Duplo	Unidade	15.321

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Chapéu Tático	Unidade	1.904
2	Chapéu Tático Camuflado	Unidade	144
3	Camisa Tática [Feminina]	Unidade	350
4	Camisa Tática [Masculina]	Unidade	1.439
10	Calça Tática [Feminina]	Unidade	1.287
11	Calça Tática [Masculina]	Unidade	4.148
12	Calça Tática Camuflada [Feminina]	Unidade	216
13	Calça Tática Camuflada [Masculina]	Unidade	216
19	Colete Tático Modular	Unidade	72
20	Cinto de Guarnição	Unidade	420
21	Cinturão Tático Modular	Unidade	420
25	Mochila Tática	Unidade	1.512
26	Mochila Tática Camuflada	Unidade	72

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PM/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...4851b2f63d42c93861e34ed69316c01046929469790de3f8d03483b417d4

Página 5 de 8

5	Camisa Tática Camuflada [Feminina]	Unidade	95
6	Camisa Tática Camuflada [Masculina]	Unidade	1.480
10	Calça Tática [Feminina]	Unidade	1.349
11	Calça Tática [Masculina]	Unidade	21.132
20	Cinto de Guarnição	Unidade	11.539
21	Cinturão Tático Modular	Unidade	847

POLÍCIA LEGISLATIVA - DPOL/CÂMARA DOS DEPUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
10	Calça Tática [Feminina]	Unidade	120
11	Calça Tática [Masculina]	Unidade	775

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...4851b2f63d42c93861e34ed69316c01046929469790de3f8d03483b417d4

Documento autenticado por: Samuel da Silva Ribeiro

Selo digital de segurança: 2021-UHEK-KJRZ-WAMF-TWLR.

Página 6 de 8

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...4851b2f63d42c93861e34ed69316c01046929469790de3f8d03483b417d4

Documento autenticado por: Samuel da Silva Ribeiro

Selo digital de segurança: 2021-UHEK-KJRZ-WAMF-TWLR.

Página 7 de 8

quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, as partes assinam eletronicamente a presente Ata de Registro de Preços.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERALDO GRANZINOLLI**, Usuário **Externo**, em 04/03/2021, às 09:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI**, Usuário **Externo**, em 04/03/2021, às 09:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA**, Coordenador(a)-Geral de Administração, em 11/03/2021, às 15:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **30958006** e o código CRC **E44F3B29**.

